

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

CONSIDERANDO os créditos recebidos no ano de 2023 referentes a créditos dos municípios de Andradas, Ipuina e Santa Rita de Caldas do orçamento de 2022, e a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2023, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.

RESOLVE:

Art.1º. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Serão suplementadas as seguintes dotações:

Unidade – 01 – Administração Consórcio

Função – 04 – Administração

Sub Função – 122 – Administração geral

Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas

Código	Despesa	Ficha	Valor (R\$)
3390 30	Material de Consumo	0005	25.000,00
3390 39	Outros Serviço de Terceiro – PJ	0008	64.000,00

Unidade – 05 – Serviço de Inspeção Municipal / SIM

Função – 20 – Agricultura

Sub Função – 609 – Defesa Agropecuária

Projeto – 2.005 – Serviço de Inspeção Municipal / SIM

Código	Despesa	Ficha	Valor (R\$)
3390 14	Diária - Civil	0020	5.946,20

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 30 de maio de 2023.

Andradas, 30 de Maio de 2023.

Jose Luiz de Figueiredo
Presidente CPGI